

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Solicitante:** Dantelino Bonetti**Departamento:** Setor de Compras**Fundamentação:** Dispensa de Licitação - Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma continuada, de licença de uso de software e aplicativos, de sistemas informatizados para registro e controle da movimentação contábil e financeira, recursos humanos, compras e licitações, e-social, folha de pagamento, patrimônio e portal transparência, inclusive com a manutenção legal e corretivas, suporte técnico operacional, alterações específicas da entidade e serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado pelo contratante, durante o período contratual.**Condições de Pagamento:** Mensal e consecutivo, subsequente aos serviços disponibilizados.**Prazo de Fornecimento/Execução:** de até 5 (cinco) anos, nos termos no Art. 106 e ss, da Lei nº. 14.1333/2021, observando-se a cada exercício a existência de créditos orçamentários, podendo extingui-lo, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.**Documento Anexo:** Memorando nº. 254/CISAMREC/2023, termo de referência, minuta do contrato e anexo.**Valor global anual estimado:** R\$ 54.000,00, cinquenta e quatro mil reais).**Origem dos recursos:** Próprios**Técnico para Acompanhamento:** Ronaldo Alexandre Torres

Criciúma (SC), 21 de setembro de 2023.

DANTELINO BONETTI

Setor de Compras do CISAMREC

PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido processo administrativo autuando-o sob número 021/2023, nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software e aplicativos conforme especificado no objeto acima.

ROQUE SALVAN

Diretor Executivo do CISAMREC